

CONTRATO N° 14/2024

CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**, ATRAVÉS DO **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** E DE OUTRO LADO, A EMPRESA **BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento, que entre si fazem, de um lado A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**, através do **Fundo Municipal de Saúde**, sediada na **R Pedro Ferreira Goes, 506, Centro, Barão de Grajaú – MA**, inscrita no CNPJ sob o n° 13.911.405/0001-23, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **NADIA FERNANDES RIBEIRO**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n° 059.508.773-65, RG 3532774 SSP PI, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado, a empresa **BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ n.º 30.249.069/0001-14, com sede na Rua Clementino Ribeiro, n° 615, Ibiapa, Floriano – PI, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sra **RAFAELA MARTINS DE CARVALHO**, brasileira, portador CPF n° 652.390.083-53, portador da Cédula de Identidade RG n.º 2.071.268 expedida pela SSP/PI, têm entre si, ajustado o presente Contrato de Fornecimento, cuja lavratura foi regularmente autorizada em despacho constante no Processo Administrativo n° 63/2023, da licitação na modalidade Pregão Eletrônico n° 30/2023-CPL/SRP e seus anexos, e ainda da proposta adjudicada que a este integram, independentemente de transcrição, submetendo-se as parte às disposições constantes da **LEI 10.520/2002; DECRETOS N° 9.507/2018; DECRETO N° 10.024/2019, LEI COMPLEMENTAR N°123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993** e demais legislações aplicada à matéria, mediante às Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Contratação empresa especializada no fornecimento de medicamentos, injetáveis, soros, materiais hospitalares, psicotrópicos, hiperdia, insumos e correlatos, para atender as necessidades do Município de Barão de Grajaú-MA, em conformidade com o **Anexo I** do Edital, que passará a ser parte integrante deste instrumento, quando de sua assinatura.

CLÁUSULA SEGUNDA: ORDEM DE PRIORIDADE

Ocorrendo dúvida de interpretação entre as disposições dos documentos integrantes deste Contrato, prevalecerá a seguinte ordem de prioridade: 1º Contrato; 2º Edital; 3º Proposta Adjudicada e toda correspondência trocada entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORNECIMENTO

A **CONTRATADA** fornecerá mediante requisição da **CONTRATANTE** através da Secretaria Municipal de Saúde de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú/MA.

PARÁGRAFO ÚNICO

Para efeito de controle a **CONTRATADA** deverá ao solicitar o pagamento referente ao Fornecimento, apresentar comprovante de entrega dos mesmos, devidamente assinadas por servidor credenciado da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global estimado do presente Contrato é de R\$ 536.609,78 (quinhentos e trinta e seis mil, seiscentos e nove mil e setenta e oito centavos) para o fornecimento, que serão pagos de acordo com a solicitação da **CONTRATANTE**, na proporção do fornecimento realizado pela **CONTRATADA**.

LOTE I - FARMACIA BÁSICA PAB						
ITEM	ESPECIFICA-	MARCA	UNID.	QUANT.	V.UNIT	V.TOTAL

Blaine *JK*

	CÃO/MODELO/TIPO					
1	A.A.S. ADULTO 500MG COMP	EMS	COMP	1.350	R\$ 0,29	R\$ 391,50
2	A.A.S. INFANTIL 100MG COMP	IMEC	COMP	2.350	R\$ 0,11	R\$ 258,50
3	ACIDO FOLICO 5MG COMP	GEOLAB	COMP	2.350	R\$ 0,11	R\$ 258,50
4	AMBROXOL 3MG/ML PEDIATRI- CO 100ML	BRASTERAPICA	UNID	670	R\$ 7,79	R\$ 5.219,30
5	AMBROXOL 6MG/ML ADULTO 100ML	BRASTERAPICA	UNID	670	R\$ 8,37	R\$ 5.607,90
6	AMOXICILINA 250MG/5ML 60ML	PRATI	UNID	500	R\$ 14,87	R\$ 7.435,00
7	AMOXICILINA 500MG COMP	PRATI	COMP	1.350	R\$ 0,69	R\$ 931,50
8	AMOXICILINA SUSP. 150ML	EMS	UNID	470	R\$ 31,55	R\$ 14.828,50
9	AMPICILINA 500MG COMP	PRATI	COMP	350	R\$ 1,04	R\$ 364,00
10	AMPICILINA SUSP. 250MG 60ML	PRATI	UNID	350	R\$ 17,99	R\$ 6.296,50
11	APRESOLINA 25MG COMP	NOVARTIS	COMP	350	R\$ 0,59	R\$ 206,50
12	APRESOLINA 50MG COMP	NOVARTIS	COMP	350	R\$ 0,79	R\$ 276,50
13	AZITROMICINA 500MG COMP	PRATI	COMP	3.000	R\$ 2,71	R\$ 8.130,00
14	AZITROMICINA SUSPENSAO ORAL 600 MG	PRATI	FR	350	R\$ 21,59	R\$ 7.556,50
15	AZITROMICINA SUSPENSAO ORAL 900 MG	PRATI	FR	200	R\$ 43,18	R\$ 8.636,00
16	BECLOMETASONA 50MCG- INA- LATÓRIO- USO ORAL	CHIESI	FR	5	R\$ 101,89	R\$ 509,45
17	BENZOMETRONIDAZOL 40MG/ML	BELFAR	FR	350	R\$ 13,19	R\$ 4.616,50
18	BROMETO DE IPRATROPIO 0,250MG/ML 20ML	PRATI	FR	50	R\$ 3,58	R\$ 179,00
19	BROMOPRIDA 10MG COMP	PRATI	COMP	50	R\$ 0,54	R\$ 27,00
20	BROMOPRIDA GOTAS 0,4% 20 ML	PRATI	FR	50	R\$ 6,58	R\$ 329,00
21	BUDESONIDA	ACHÉ	FRC	35	R\$ 104,98	R\$ 3.674,30
22	BUSCOPAN (HIOSCINA) COM- POSTO GOTAS 20ML	NATULAB	FR	20	R\$ 20,03	R\$ 400,60
23	CARBIDOPA+LEVODOPA 25+250MG COMP	CRISTALIA	COMP	150	R\$ 2,32	R\$ 348,00
24	CARVEDILOL 12,5MG COMP	NOV QUIMICA	COMP	170	R\$ 0,43	R\$ 73,10
25	CARVEDILOL 25MG COMP	NOVA QUIMICA	COMP	400	R\$ 0,59	R\$ 236,00
26	CARVEDILOL 3,125MG COMP	EMS	COMP	600	R\$ 0,30	R\$ 180,00

27	CARVEDILOL 6.25 MG COMP	EMS	COMP	780	R\$ 0,38	R\$ 296,40
28	CEFALEXINA 500MG COMP	ABL	COMP	2.700	R\$ 1,78	R\$ 4.806,00
29	CEFALEXINA SUSP 250MG/5ML 60ML	TEUTO	FR	350	R\$ 37,45	R\$ 13.107,50
30	CETOCONAZOL 200MG COMP	PHARLAB	COMP	1.350	R\$ 0,60	R\$ 810,00
31	CETOCONAZOL CREME DERMATOLÓGICO 30G	CIMED	TUB	450	R\$ 10,78	R\$ 4.851,00
32	CIPROFLOXACINO 500MG COMP	MULTILAB	COMP	1.300	R\$ 0,69	R\$ 897,00
33	COMPLEXO B COMPRIMIDO COMP	BELFAR	COMP	4.700	R\$ 0,12	R\$ 564,00
34	COMPLEXO B VITAMINA LIQ 100ML	BELFAR	FR	1.250	R\$ 8,98	R\$ 11.225,00
35	DESLORATADINA COMP	NOVA QUIMICA	COMP	100	R\$ 1,42	R\$ 142,00
36	DEXCLOFENIRAMINA 100ML	HIPOLABOR	FR	280	R\$ 5,93	R\$ 1.660,40
37	DEXCLOFENIRAMINA 2MG COMP	GEOLAB	COMP	120	R\$ 0,24	R\$ 28,80
38	DIGOXINA 0,25MG C/500 COMP	PHARLAB	COMP	650	R\$ 0,62	R\$ 403,00
39	DIGOXINA ELIXIR 0,5MG/60ML	PRATI	FR	35	R\$ 30,00	R\$ 1.050,00
40	DIPIRONA SODICA 500MG COMP	PRATI	COMP	5.500	R\$ 0,43	R\$ 2.365,00
41	DIPIRONA SODICA GOTAS 10ML	FARMACE	FR	700	R\$ 3,59	R\$ 2.513,00
42	ERITROMICINA 125MG/ML 60ML	PRATI	FR	100	R\$ 15,84	R\$ 1.584,00
43	ERITROMICINA 250MG/ML 60ML	PRATI	FR	100	R\$ 15,84	R\$ 1.584,00
44	ESPIROLACTONA 25MG COMP	GEOLAB	COMP	270	R\$ 0,71	R\$ 191,70
45	ESPIRONOLACTONA 100MG COMP	GEOLAB	COMP	240	R\$ 2,15	R\$ 516,00
46	ESPIRONOLACTONA 50MG COMP	GEOLAB	COMP	240	R\$ 1,03	R\$ 247,20
47	FENOTEROL (BEROTEC) 20ML	BOEHRINGER	FR	7	R\$ 15,59	R\$ 109,13
48	FINASTERIDA 5MG COMP	U. QUIMICA	FR	100	R\$ 5,11	R\$ 511,00
49	FLORAX ADULTO C/5 FLAC. 5ML	HEBRON	CX	70	R\$ 65,55	R\$ 4.588,50
50	FLORAX PEDIATRICO C/5 FLAC. 5ML	HEBRON	CX	140	R\$ 50,63	R\$ 7.088,20
51	FUROSEMIDA 40MG COMP	NEOQUIMICA	COMP	8.000	R\$ 0,15	R\$ 1.200,00
52	GLIBENCLAMIDA 5MG COMP	MEDQUIMICA	COMP	11.000	R\$ 0,07	R\$ 770,00
53	HIDROX. DE ALUMINO + MAG-	GEOLAB	FR	70	R\$	R\$

	NESIO 100ML				8,98	628,60
54	HIDROXIDO DE ALUMINIO 100ML	NATULAB	FR	200	R\$ 8,98	R\$ 1.796,00
55	IBUPROFENO 300MG COMP	VITAMEDIC	COMP	2300	R\$ 0,52	R\$ 1.196,00
56	IBUPROFENO 600MG COMP	PRATI	COMP	2.300	R\$ 0,64	R\$ 1.472,00
57	IBUPROFENO GOTAS 30ML	NATULAB	FR	600	R\$ 5,81	R\$ 3.486,00
58	IODETO DE POTASSIO 100ML	BELFAR	FR	100	R\$ 17,99	R\$ 1.799,00
60	LACTULOSE 667MG 12OML	NUTRIEX	FR	10	R\$ 24,37	R\$ 243,70
61	LEVODOPA 250MG + CARBIDOPA 25MG COMP	CRISTALIA	COMP	200	R\$ 2,32	R\$ 464,00
62	LEVODOPA+BENZERAZIDA (200MG+50MG) COMP	ACHÉ	COMP	100	R\$ 5,07	R\$ 507,00
63	LEVODOPA+BENZERAZIDA 100MG+25MG COMP	ROCHÉ	COMP	195	R\$ 3,76	R\$ 733,20
64	LEVOFLOXACINO 500MG COMP	DELTA	COMP	400	R\$ 4,48	R\$ 1.792,00
65	LIDOCAINA GEL 30G	CIMED	TUB	500	R\$ 8,38	R\$ 4.190,00
66	LOSARTANA POTASSICA 50MG COMP	NEOQUIMICA	COMP	27.000	R\$ 0,20	R\$ 5.400,00
67	MESILATO DE DOXAZOSINA 2MG	SANDOZ	COMP	110	R\$ 1,39	R\$ 152,90
68	MESILATO DE DOXAZOSINA 4MG	U. QUIMICA	COMP	110	R\$ 2,48	R\$ 272,80
69	METILDOPA 250MG COMP	EMS	COMP	460	R\$ 1,18	R\$ 542,80
70	METILDOPA 500MG COMP	EMS	COMP	230	R\$ 2,58	R\$ 593,40
71	METOCLOPRAMIDA 10MG COMP	BELFAR	COMP	360	R\$ 0,19	R\$ 68,40
72	METOCLOPRAMIDA GOTAS 4MG/10ML	MEDQUIMICA	FR	80	R\$ 2,34	R\$ 187,20
73	NIFEDIPINO 10MG COMP	NEOQUIMICA	COMP	3.600	R\$ 0,88	R\$ 3.168,00
74	NIFEDIPINO 20MG COMP	NEOQUIMICA	COMP	4.000	R\$ 0,37	R\$ 1.480,00
75	NIMESULIDA 100MG COMP	GLOBO	COMP	5.000	R\$ 0,29	R\$ 1.450,00
76	NIMESULIDA GOTAS 50MG/ML 15ML	GEOLAB	FR	230	R\$ 5,09	R\$ 1.170,70
77	NIMODIPINO 30MG COMP	VITAMEDIC	COMP	340	R\$ 1,13	R\$ 384,20
78	NITRATO DE MICONAZOL	PRATI	COMP	335	R\$ 8,98	R\$ 3.008,30
79	NITROFURANTOÍNA 100MG COMP	TEUTO	COMP	30	R\$ 1,18	R\$ 35,40
80	NOOTROPIL 800MG COMP	UCB	COMP	15	R\$ 1,85	R\$ 27,75

81	NORFLOXACINO 400MG COMP	MEDQUIMICA	COMP	30	R\$ 2,62	R\$ 78,60
82	OLEO MINERAL 100ML HOSPITALAR	BELFAR	FR	115	R\$ 12,52	R\$ 1.439,80
83	OMEPRAZOL 20MG COMP	CIMED	COMP	3700	R\$ 0,29	R\$ 1.073,00
84	PARACETAMOL 200MG FR 10ML	GEOLAB	FR	600	R\$ 3,99	R\$ 2.394,00
85	PARACETAMOL 500MG COMP	PRATI	COMP	6.000	R\$ 0,27	R\$ 1.620,00
86	PARACETAMOL 750MG COMP	BRASTERAPICA	COMP	3.200	R\$ 0,37	R\$ 1.184,00
87	PREDNISOLONA 3MG/ML 60ML	CIMED	FR	70	R\$ 14,83	R\$ 1.038,10
88	PREDNISONA 20MG COMP	NEOQUIMICA	COMP	1.350	R\$ 0,47	R\$ 634,50
89	PREDNISONA 5MG COMP	NEOQUIMICA	COMP	1.350	R\$ 0,22	R\$ 297,00
90	PROMETAZINA 25MG COMP	CRISTALIA	COMP	350	R\$ 0,38	R\$ 133,00
91	PURAN T4 100MCG COMP	SANOFI	COMP	45	R\$ 0,66	R\$ 29,70
92	SIMETICONA 40MG COMP	GEOLAB	COMP	470	R\$ 0,16	R\$ 75,20
93	SIMETICONA 75MG/ML 10ML	AIRELA	FR	230	R\$ 4,56	R\$ 1.048,80
94	SINVASTATINA 20MG COMP	PHARLAB	COMP	4.300	R\$ 0,24	R\$ 1.032,00
95	SOLUÇÃO DE GLICERINA 12% 500ML	JP	FR	500	R\$ 26,39	R\$ 13.195,00
96	SORO REIDRATANTE ORAL 27,9G SACHE	NATULAB	ENV	700	R\$ 2,86	R\$ 2.002,00
97	SULF.+TRIMETROPIMA 400MG+80MG COMP	VITAMEDIC	COMP	700	R\$ 0,59	R\$ 413,00
98	SULFADIAZINA DE PRATA 10G CREME	PRATI	TUB	500	R\$ 11,86	R\$ 5.930,00
99	SULFAMET.+ TRIMETROPIMA SUSP. 100ML	EMS	FR	300	R\$ 17,99	R\$ 5.397,00
100	SULFATO FERROSO 125MG/ML 30ML	BELFAR	FR	480	R\$ 3,46	R\$ 1.660,80
101	SULFATO FERROSO 40MG COMP	AIRELA	COMP	7.900	R\$ 0,15	R\$ 1.185,00
102	SULFATO FERROSO XPE 100ML	NATIVITA	FR	470	R\$ 5,65	R\$ 2.655,50
103	SUPOSITÓRIO DE GLICERINA ADULTO CAPSULA	BRASTERAPICA	BISN	30	R\$ 4,37	R\$ 131,10
104	VASELINA POMADA BNG 30G	UNIPHAR	TUB	15	R\$ 11,86	R\$ 177,90
105	VASELINA SOLIDA BRANCA 500G	RIOQUIMICA	POT	45	R\$ 87,12	R\$ 3.920,40
106	VITAMINA C 500MG COMP	NATULAB	COMP	350	R\$ 0,37	R\$ 129,50
107	VITAMINA C GOTAS 20ML	NATULAB	FR	470	R\$	R\$

					4,07	1.912,90
108	VITAMINA D COMP	CIMED	COMP	470	R\$ 7,98	R\$ 3.750,60
VALOR TOTAL DO LOTEI- FARMACIA BÁSICA						R\$ 230.866,23

LOTE VI - INSUMOS PAB						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO/MODELO/TIPO	MARCA	UNID.	QUANT.	V.UNIT	V.TOTAL
420	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7,0	DESCARPACK	PAR	50	R\$ 2,58	R\$ 129,00
421	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7,5	DESCARPACK	PAR	35	R\$ 2,58	R\$ 90,30
422	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 8,0	DESCARPACK	PAR	35	R\$ 2,58	R\$ 90,30
423	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 8,5	DESCARPACK	PAR	35	R\$ 2,58	R\$ 90,30
424	LUVA P/PROCEDIMENTO G C/100	DESCARPACK	CX	25	R\$ 35,52	R\$ 888,00
425	LUVA P/PROCEDIMENTO M C/100	DESCARPACK	CX	25	R\$ 35,52	R\$ 888,00
426	LUVA P/PROCEDIMENTO P C/100	DESCARPACK	CX	25	R\$ 35,50	R\$ 887,50
427	LUVA P/PROCEDIMENTO XP C/100	DESCARPACK	CX	40	R\$ 35,52	R\$ 1.420,80
428	MASCARA DESC . TRIPLA C / ELASTICO C / 50 .UND	DESCARPACK	CX	50	R\$ 19,91	R\$ 995,50
432	PAPEL GRAU CIRURGICO 10 X 100	HOSPFLEX	ROLO	6	R\$ 91,53	R\$ 549,18
433	PAPEL GRAU CIRURGICO 12 X 100	HOSPFLEX	ROLO	6	R\$ 108,35	R\$ 650,10
434	PAPEL GRAU CIRURGICO 15 X 100	HOSPFLEX	ROLO	6	R\$ 137,29	R\$ 823,74
435	PAPEL GRAU CIRURGICO 20 X 100	HOSPFLEX	ROLO	6	R\$ 188,96	R\$ 1.133,76
436	PAPEL GRAU CIRURGICO 25 X 100	HOSPFLEX	ROLO	6	R\$ 228,84	R\$ 1.373,04
437	PAPEL GRAU CIRURGICO 10 X 150	HOSPFLEX	ROLO	6	R\$ 164,69	R\$ 988,14
438	PAPEL GRAU CIRURGICO 30 X 100	HOSPFLEX	ROLO	6	R\$ 274,61	R\$ 1.647,66
440	SAPATILHA PROPES DESC. C/100	ABL	PCT	10	R\$ 19,05	R\$ 190,50
441	SCALP 19G	DESCARPACK	UND	100	R\$ 0,44	R\$ 44,00
442	SCALP 21G	DESCARPACK	UND	100	R\$ 0,44	R\$ 44,00
443	SCALP 23G	DESCARPACK	UND	100	R\$ 0,44	R\$ 44,00
444	SCALP 25G	DESCARPACK	UND	100	R\$ 0,44	R\$ 44,00
445	SCALP 27G	DESCARPACK	UND	100	R\$ 0,44	R\$ 44,00

					0,44	44,00
446	SERINGA DESC. 01ML S/AG	SR	UND	1.500	R\$ 0,35	R\$ 525,00
447	SERINGA DESC. 03 ML C/AG	SR	UND	1.500	R\$ 0,45	R\$ 675,00
448	SERINGA DESC. 03ML S/AG	SR	UND	1.500	R\$ 0,33	R\$ 495,00
449	SERINGA DESC. 05 ML C/AG	SR	UND	1.000	R\$ 0,45	R\$ 450,00
450	SERINGA DESC. 05ML S/AG	SR	UND	1.000	R\$ 0,37	R\$ 370,00
451	SERINGA DESC. 1 ML P/ INSULI- NA C/AG	SR	UND	1.250	R\$ 0,45	R\$ 562,50
452	SERINGA DESC. 10 ML C/AG	SR	UND	1.500	R\$ 0,67	R\$ 1.005,00
453	SERINGA DESC. 10ML S/AG	SR	UND	1.500	R\$ 0,65	R\$ 975,00
454	SERINGA DESC. 20 ML C/AG	SR	UND	1.500	R\$ 1,07	R\$ 1.605,00
455	SERINGA DESC. 20ML S/AG	SR	UND	1.500	R\$ 0,99	R\$ 1.485,00
456	SERINGA DESC. 60ML S/AG	SR	UND	40	R\$ 4,48	R\$ 179,20
478	SONDA RETAL Nº 04	MEDSONDA	UND	20	R\$ 0,85	R\$ 17,00
479	SONDA RETAL Nº 06	MEDSONDA	UND	20	R\$ 1,01	R\$ 20,20
480	SONDA RETAL Nº 08	MEDSONDA	UND	20	R\$ 1,05	R\$ 21,00
481	SONDA RETAL Nº 18	MEDSONDA	UND	20	R\$ 1,34	R\$ 26,80
482	SONDA RETAL Nº 20	MEDSONDA	UND	20	R\$ 1,48	R\$ 29,60
483	SONDA URETRAL DESC. Nº 06	MEDSONDA	UND	20	R\$ 1,05	R\$ 21,00
484	SONDA URETRAL DESC. Nº 08	MEDSONDA	UND	20	R\$ 1,10	R\$ 22,00
485	SONDA URETRAL DESC. Nº 10	MEDSONDA	UND	20	R\$ 1,05	R\$ 21,00
486	SONDA URETRAL DESC. Nº 12	MEDSONDA	UND	20	R\$ 1,21	R\$ 24,20
490	TERMÔMETRO CLINICO DIGITAL	SOLIDOR	UND	5	R\$ 20,78	R\$ 103,90
491	TERMÔMETRO DIGITAL MAX/MIN	INCOTERM	UND	5	R\$ 138,68	R\$ 693,40
492	TIRA PARA GLICEMIA CXA C/50	ON CALL PLUS	CX	100	R\$ 66,65	R\$ 6.665,00
494	TOUCA DESC. C/ELASTICO C/100	ABL	PCT	150	R\$ 22,16	R\$ 3.324,00
495	TUBO EM LÁTEX PARA GARRO- TE 200	LEMGRUBER	MTR	10	R\$ 3,05	R\$ 30,50
496	TUBO EM LÁTEX PARA GARRO- TE 204	LEMGRUBER	MTR	10	R\$ 5,88	R\$ 58,80

VALOR TOTAL DO LOTE VI- INSUMOS	RS 32.460,92
VALOR TOTAL PAB	RS 263.327,15

LOTE I - FARMACIA BÁSICA MAC						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO/MODELO/TIPO	MARCA	UNID.	QUANT.	V.UNIT	V.TOTAL
18	BROMETO DE IPRATROPIO 0,250MG/ML 20ML	PRATI	FR	75	R\$ 3,58	R\$ 268,50
19	BROMOPRIDA 10MG COMP	PRATI	COMP	300	R\$ 0,54	R\$ 162,00
20	BROMOPRIDA GOTAS 0,4% 20 ML	PRATI	FR	200	R\$ 6,58	R\$ 1.316,00
22	BUSCOPAN (HIOSCINA) COMPOSTO GOTAS 20ML	NATULAB	FR	50	R\$ 20,03	R\$ 1.001,50
47	FENOTEROL (BEROTEC) 20ML	BOEHRINGER	FR	40	R\$ 15,59	R\$ 623,60
49	FLORAX ADULTO C/5 FLAC. 5ML	HEBRON	CX	200	R\$ 65,55	R\$ 13.110,00
50	FLORAX PEDIATRICO C/5 FLAC. 5ML	HEBRON	CX	200	R\$ 50,63	R\$ 10.126,00
59	KOLLAGENASE S/ CLORANFENICOL POMADA 30G	CRISTÁLIA	TUB	100	R\$ 41,99	R\$ 4.199,00
60	LACTULOSE 667MG 120ML	NUTRIEX	FR	22	R\$ 24,37	R\$ 536,14
79	NITROFURANTOÍNA 100MG COMP	TEUTO	COMP	200	R\$ 1,18	R\$ 236,00
80	NOOTROPIL 800MG COMP	UCB	COMP	150	R\$ 1,85	R\$ 277,50
81	NORFLOXACINO 400MG COMP	MEDQUIMICA	COMP	150	R\$ 2,62	R\$ 393,00
103	SUPOSITÓRIO DE GLICERINA ADULTO CAPSULA	BRASTERAPICA	BISN	118	R\$ 4,37	R\$ 515,66
104	VASELINA POMADA BNG 30G	UNIPHAR	TUB	50	R\$ 11,86	R\$ 593,00
VALOR TOTAL DO LOTEI- FARMACIA BÁSICA						RS 33.357,90

LOTE VI - INSUMOS MAC						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO/MODELO/TIPO	MARCA	UNID.	QUANT.	V.UNIT	V.TOTAL
420	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7,0	DESCARPACK	PAR	300	R\$ 2,58	R\$ 774,00
421	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7,5	DESCARPACK	PAR	300	R\$ 2,58	R\$ 774,00
422	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 8,0	DESCARPACK	PAR	300	R\$ 2,58	R\$ 774,00
423	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 8,5	DESCARPACK	PAR	300	R\$ 2,58	R\$ 774,00
424	LUVA P/PROCEDIMENTO G C/100	DESCARPACK	CX	75	R\$ 35,52	R\$ 2.664,00
425	LUVA P/PROCEDIMENTO M C/100	DESCARPACK	CX	75	R\$ 35,52	R\$ 2.664,00

426	LUVA P/PROCEDIMENTO P C/100	DESCARPACK	CX	100	R\$ 35,50	R\$ 3.550,00
427	LUVA P/PROCEDIMENTO XP C/100	DESCARPACK	CX	100	R\$ 35,52	R\$ 3.552,00
428	MASCARA DESC. TRIPLA C / ELASTICO C / 50 .UND	DESCARPACK	CX	500	R\$ 19,91	R\$ 9.955,00
429	MASCARA TIPO N95 3M	DESCARPACK	UND	10	R\$ 4,22	R\$ 42,20
430	ÓCULOS PARA PROTEÇÃO CIRURGICA	PREVEN	UND	15	R\$ 8,65	R\$ 129,75
431	PAPAGAIO EM AÇO INOXIDÁVEL 1000ML	ABC	UND	1	R\$ 183,32	R\$ 183,32
432	PAPEL GRAU CIRURGICO 10 X 100	HOSPFLEX	ROLO	10	R\$ 91,53	R\$ 915,30
433	PAPEL GRAU CIRURGICO 12 X 100	HOSPFLEX	ROLO	10	R\$ 108,35	R\$ 1.083,50
434	PAPEL GRAU CIRURGICO 15 X 100	HOSPFLEX	ROLO	10	R\$ 137,29	R\$ 1.372,90
435	PAPEL GRAU CIRURGICO 20 X 100	HOSPFLEX	ROLO	10	R\$ 188,96	R\$ 1.889,60
436	PAPEL GRAU CIRURGICO 25 X 100	HOSPFLEX	ROLO	10	R\$ 228,84	R\$ 2.288,40
437	PAPEL GRAU CIRURGICO 10 X 150	HOSPFLEX	ROLO	10	R\$ 164,69	R\$ 1.646,90
438	PAPEL GRAU CIRURGICO 30 X 100	HOSPFLEX	ROLO	10	R\$ 274,61	R\$ 2.746,10
439	PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA 21CM (CARDIOCARE CARDIOTOUCH VERM)	CONTI	ROLO	7	R\$ 54,17	R\$ 379,19
440	SAPATILHA PROPES DESC. C/100	ABL	PCT	50	R\$ 19,05	R\$ 952,50
441	SCALP 19G	DESCARPACK	UND	500	R\$ 0,44	R\$ 220,00
442	SCALP 21G	DESCARPACK	UND	500	R\$ 0,44	R\$ 220,00
443	SCALP 23G	DESCARPACK	UND	500	R\$ 0,44	R\$ 220,00
444	SCALP 25G	DESCARPACK	UND	500	R\$ 0,44	R\$ 220,00
445	SCALP 27G	DESCARPACK	UND	500	R\$ 0,44	R\$ 220,00
446	SERINGA DESC. 01ML S/AG	SR	UND	2.000	R\$ 0,35	R\$ 700,00
447	SERINGA DESC. 03 ML C/AG	SR	UND	2.000	R\$ 0,45	R\$ 900,00
448	SERINGA DESC. 03ML S/AG	SR	UND	2.100	R\$ 0,33	R\$ 693,00
449	SERINGA DESC. 05 ML C/AG	SR	UND	2.600	R\$ 0,45	R\$ 1.170,00
450	SERINGA DESC. 05ML S/AG	SR	UND	2.700	R\$ 0,37	R\$ 999,00
451	SERINGA DESC. 1 ML P/ INSULINA C/AG	SR	UND	2.000	R\$ 0,45	R\$ 900,00

452	SERINGA DESC. 10 ML C/AG	SR	UND	3.000	R\$ 0,67	R\$ 2.010,00
453	SERINGA DESC. 10ML S/AG	SR	UND	3.000	R\$ 0,65	R\$ 1.950,00
454	SERINGA DESC. 20 ML C/AG	SR	UND	3.000	R\$ 1,07	R\$ 3.210,00
455	SERINGA DESC. 20ML S/AG	SR	UND	5.000	R\$ 0,99	R\$ 4.950,00
456	SERINGA DESC. 60ML S/AG	SR	UND	88	R\$ 4,48	R\$ 392,00
457	SONDA DE FOLEY N° 14 2V	MEDIX	UND	150	R\$ 6,91	R\$ 1.036,50
458	SONDA DE FOLEY N° 18 2V	MEDIX	UND	150	R\$ 6,91	R\$ 1.036,50
459	SONDA DE FOLEY N° 20 2V	MEDIX	UND	150	R\$ 6,91	R\$ 1.036,50
460	SONDA DE FOLEY N° 22 2V	MEDIX	UND	150	R\$ 6,91	R\$ 1.036,50
461	SONDA DE FOLEY N° 24 2V	MEDIX	UND	150	R\$ 6,91	R\$ 1.036,50
462	SONDA GASTRICA DE LEVINE NR. 10	SOLIDOR	UND	150	R\$ 1,63	R\$ 244,50
463	SONDA GASTRICA DE LEVINE NR. 12	SOLIDOR	UND	150	R\$ 1,65	R\$ 247,50
464	SONDA GASTRICA DE LEVINE NR. 14	MEDSONDA	UND	150	R\$ 1,77	R\$ 265,50
465	SONDA NASOGÁSTRICA DESC. CURTA N° 14	MEDSONDA	UND	150	R\$ 1,12	R\$ 168,00
466	SONDA NASOGÁSTRICA DESC. CURTA N° 16	MEDSONDA	UND	150	R\$ 1,36	R\$ 204,00
467	SONDA NASOGÁSTRICA DESC. CURTA N° 18	MEDSONDA	UND	150	R\$ 1,61	R\$ 241,50
468	SONDA NASOGÁSTRICA DESC. LONGA N° 14	MEDSONDA	UND	150	R\$ 1,75	R\$ 262,50
469	SONDA NASOGÁSTRICA DESC. LONGA N° 16	MEDSONDA	UND	150	R\$ 2,40	R\$ 360,00
470	SONDA NASOGÁSTRICA DESC. LONGA N° 18	MEDSONDA	UND	150	R\$ 3,03	R\$ 454,50
471	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL N°10	MEDIX	UND	45	R\$ 20,78	R\$ 935,10
472	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL N°12	MEDIX	UND	45	R\$ 20,78	R\$ 935,10
473	SONDA PARA ASP. TRAQUEAL N° 10	MEDSONDA	UND	150	R\$ 1,27	R\$ 190,50
474	SONDA PARA ASP. TRAQUEAL N° 12	MEDSONDA	UND	150	R\$ 1,37	R\$ 205,50
475	SONDA PARA ASP. TRAQUEAL N° 14	MEDSONDA	UND	150	R\$ 1,41	R\$ 211,50
476	SONDA PARA ASP. TRAQUEAL N° 16	MEDSONDA	UND	150	R\$ 1,54	R\$ 231,00
477	SONDA PARA ASP. TRAQUEAL N° 18	MEDSONDA	UND	150	R\$ 1,63	R\$ 244,50
478	SONDA RETAL N° 04	MEDSONDA	UND	75	R\$	R\$

					0,85	63,75
479	SONDA RETAL Nº 06	MEDSONDA	UND	75	R\$ 1,01	R\$ 75,75
480	SONDA RETAL Nº 08	MEDSONDA	UND	75	R\$ 1,05	R\$ 78,75
481	SONDA RETAL Nº 18	MEDSONDA	UND	75	R\$ 1,34	R\$ 100,50
482	SONDA RETAL Nº 20	MEDSONDA	UND	75	R\$ 1,48	R\$ 111,00
483	SONDA URETRAL DESC. Nº 06	MEDSONDA	UND	75	R\$ 1,05	R\$ 78,75
484	SONDA URETRAL DESC. Nº 08	MEDSONDA	UND	75	R\$ 1,10	R\$ 82,50
485	SONDA URETRAL DESC. Nº 10	MEDSONDA	UND	75	R\$ 1,05	R\$ 78,75
486	SONDA URETRAL DESC. Nº 12	MEDSONDA	UND	75	R\$ 1,21	R\$ 90,75
487	TALA PARA IMOBILIZAÇÃO G	POLAR FIX	UND	7	R\$ 25,98	R\$ 181,86
488	TALA PARA IMOBILIZAÇÃO M	POLAR FIX	UND	7	R\$ 25,98	R\$ 181,86
489	TALA PARA IMOBILIZAÇÃO P	POLAR FIX	UND	7	R\$ 25,98	R\$ 181,86
490	TERMÔMETRO CLINICO DIGITAL	SOLIDOR	UND	15	R\$ 20,78	R\$ 311,70
491	TERMÔMETRO DIGITAL MAX/MIN	INCOTERM	UND	15	R\$ 138,68	R\$ 2.080,20
492	TIRA PARA GLICEMIA CXA C/50	ON CALL PLUS	CX	150	R\$ 66,65	R\$ 9.997,50
493	TORNEIRINHA DESC. 3 VIAS	DESCARPACK	UND	1.250	R\$ 1,80	R\$ 2.250,00
494	TOUCA DESC. C/ELASTICO C/100	ABL	PCT	538	R\$ 22,16	R\$ 11.922,08
495	TUBO EM LÁTEX PARA GARROTE 200	LEMGRUBER	MTR	18	R\$ 3,05	R\$ 54,90
496	TUBO EM LÁTEX PARA GARROTE 204	LEMGRUBER	MTR	18	R\$ 5,88	R\$ 105,84
497	TUBO ENDOTRAQUEAL 3,0MM C/BALÃO	SOLIDOR	UND	75	R\$ 7,79	R\$ 584,25
498	TUBO ENDOTRAQUEAL 4,0MM INFANTILC/BALÃO	SOLIDOR	UND	75	R\$ 7,79	R\$ 584,25
499	TUBO ENDOTRAQUEAL 4,0MM S/BALÃO	SOLIDOR	UND	75	R\$ 7,79	R\$ 584,25
500	TUBO ENDOTRAQUEAL 5,0MM C/BALÃO	SOLIDOR	UND	75	R\$ 7,79	R\$ 584,25
501	TUBO ENDOTRAQUEAL 5,0MM S/BALÃO	SOLIDOR	UND	75	R\$ 7,79	R\$ 584,25
502	TUBO ENDOTRAQUEAL 6,0MM INFANTIL C/BALÃO	SOLIDOR	UND	75	R\$ 7,79	R\$ 584,25
503	TUBO ENDOTRAQUEAL 6,0MM S/BALÃO	SOLIDOR	UND	75	R\$ 7,79	R\$ 584,25
504	TUBO ENDOTRAQUEAL 7,0MM C/BALÃO	SOLIDOR	UND	75	R\$ 7,79	R\$ 584,25

505	TUBO ENDOTRAQUEAL 7,0MM S/BALÃO	SOLIDOR	UND	75	R\$ 7,79	R\$ 584,25
506	TUBO ENDOTRAQUEAL 8,0MM C/BALÃO	SOLIDOR	UND	75	R\$ 7,79	R\$ 584,25
507	TUBO ENDOTRAQUEAL 8,0MM S/BALÃO	SOLIDOR	UND	75	R\$ 7,79	R\$ 584,25
508	TUBO ENDOTRAQUEAL 9,0MM S/BALÃO	SOLIDOR	UND	75	R\$ 7,79	R\$ 584,25
509	UMIDIFICADOR CILINDRO DE OXIGENIO COM ROSCA METÁLICA	PROTEC	UND	70	R\$ 34,31	R\$ 2.401,70
510	VASELINA LIQUIDA 1000ML	RIOQUIMICA	LTR	50	R\$ 54,60	R\$ 2.730,00
VALOR TOTAL DO LOTE VI- INSUMOS						R\$ 108.839,36
VALOR TOTAL MAC						R\$ 142.197,26

LOTE I - FARMACIA BÁSICA FUS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO/MODELO/TIPO	MARCA	UNID.	QUANT.	V.UNIT	V.TOTAL
18	BROMETO DE IPRATROPIO 0,250MG/ML 20ML	PRATI	FR	150	R\$ 3,58	R\$ 537,00
19	BROMOPRIDA 10MG COMP	PRATI	COMP	600	R\$ 0,54	R\$ 324,00
20	BROMOPRIDA GOTAS 0,4% 20 ML	PRATI	FR	400	R\$ 6,58	R\$ 2.632,00
22	BUSCOPAN (HIOSCINA) COMPOSTO GOTAS 20ML	NATULAB	FR	100	R\$ 20,03	R\$ 2.003,00
47	FENOTEROL (BEROTEC) 20ML	BOEHRINGER	FR	30	R\$ 15,59	R\$ 467,70
49	FLORAX ADULTO C/5 FLAC. 5ML	HEBRON	CX	100	R\$ 65,55	R\$ 6.555,00
50	FLORAX PEDIATRICO C/5 FLAC. 5ML	HEBRON	CX	100	R\$ 50,63	R\$ 5.063,00
60	LACTULOSE 667MG 120ML	NUTRIEX	FR	20	R\$ 24,37	R\$ 487,40
79	NITROFURANTOÍNA 100MG COMP	TEUTO	COMP	90	R\$ 1,18	R\$ 106,20
80	NOOTROPIL 800MG COMP	UCB	COMP	100	R\$ 1,85	R\$ 185,00
81	NORFLOXACINO 400MG COMP	MEDQUIMICA	COMP	95	R\$ 2,62	R\$ 248,90
103	SUPOSITÓRIO DE GLICERINA ADULTO CAPSULA	BRASTERAPICA	BISN	120	R\$ 4,37	R\$ 524,40
104	VASELINA POMADA BNG 30G	UNIPHAR	TUB	70	R\$ 11,86	R\$ 830,20
VALOR TOTAL DO LOTEI- FARMACIA BÁSICA						R\$ 19.963,80

LOTE VI - INSUMOS FUS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO/MODELO/TIPO	MARCA	UNID.	QUANT.	V.UNIT	V.TOTAL
------	---------------------------	-------	-------	--------	--------	---------

420	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7,0	DESCARPACK	PAR	200	R\$ 2,58	R\$ 516,00
421	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7,5	DESCARPACK	PAR	230	R\$ 2,58	R\$ 593,40
422	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 8,0	DESCARPACK	PAR	230	R\$ 2,58	R\$ 593,40
423	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 8,5	DESCARPACK	PAR	230	R\$ 2,58	R\$ 593,40
424	LUVA P/PROCEDIMENTO G C/100	DESCARPACK	CX	150	R\$ 35,52	R\$ 5.328,00
425	LUVA P/PROCEDIMENTO M C/100	DESCARPACK	CX	150	R\$ 35,52	R\$ 5.328,00
426	LUVA P/PROCEDIMENTO P C/100	DESCARPACK	CX	150	R\$ 35,50	R\$ 5.325,00
427	LUVA P/PROCEDIMENTO XP C/100	DESCARPACK	CX	130	R\$ 35,52	R\$ 4.617,60
428	MASCARA DESC . TRIPLA C / ELASTICO C / 50 .UND	DESCARPACK	CX	625	R\$ 19,91	R\$ 12.443,75
429	MASCARA TIPO N95 3M	DESCARPACK	UND	15	R\$ 4,22	R\$ 63,30
430	ÓCULOS PARA PROTEÇÃO CIRURGICA	PREVEN	UND	20	R\$ 8,65	R\$ 173,00
431	PAPAGAIO EM AÇO INOXIDÁVEL 1000ML	ABC	UND		R\$ 183,32	R\$ -
432	PAPEL GRAU CIRURGICO 10 X 100	HOSPFLEX	ROLO	16	R\$ 91,53	R\$ 1.464,48
433	PAPEL GRAU CIRURGICO 12 X 100	HOSPFLEX	ROLO	16	R\$ 108,35	R\$ 1.733,60
434	PAPEL GRAU CIRURGICO 15 X 100	HOSPFLEX	ROLO	16	R\$ 137,29	R\$ 2.196,64
435	PAPEL GRAU CIRURGICO 20 X 100	HOSPFLEX	ROLO	16	R\$ 188,96	R\$ 3.023,36
436	PAPEL GRAU CIRURGICO 25 X 100	HOSPFLEX	ROLO	16	R\$ 228,84	R\$ 3.661,44
437	PAPEL GRAU CIRURGICO 10 X 150	HOSPFLEX	ROLO	16	R\$ 164,69	R\$ 2.635,04
438	PAPEL GRAU CIRURGICO 30 X 100	HOSPFLEX	ROLO	16	R\$ 274,61	R\$ 4.393,76
439	PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA 21CM (CARDIOCARE CARDIOTOUCH VERM)	CONTI	ROLO	5	R\$ 54,17	R\$ 270,85
440	SAPATILHA PROPES DESC. C/100	ABL	PCT	40	R\$ 19,05	R\$ 762,00
441	SCALP 19G	DESCARPACK	UND	800	R\$ 0,44	R\$ 352,00
442	SCALP 21G	DESCARPACK	UND	800	R\$ 0,44	R\$ 352,00
443	SCALP 23G	DESCARPACK	UND	800	R\$ 0,44	R\$ 352,00
444	SCALP 25G	DESCARPACK	UND	800	R\$ 0,44	R\$ 352,00
445	SCALP 27G	DESCARPACK	UND	800	R\$ 0,44	R\$ 352,00

446	SERINGA DESC. 01ML S/AG	SR	UND	3.000	R\$ 0,35	R\$ 1.050,00
447	SERINGA DESC. 03 ML C/AG	SR	UND	3.000	R\$ 0,45	R\$ 1.350,00
448	SERINGA DESC. 03ML S/AG	SR	UND	2.800	R\$ 0,33	R\$ 924,00
449	SERINGA DESC. 05 ML C/AG	SR	UND	2.800	R\$ 0,45	R\$ 1.260,00
450	SERINGA DESC. 05ML S/AG	SR	UND	3.600	R\$ 0,37	R\$ 1.332,00
451	SERINGA DESC. 1 ML P/ INSULINA C/AG	SR	UND	6.000	R\$ 0,45	R\$ 2.700,00
452	SERINGA DESC. 10 ML C/AG	SR	UND	4.000	R\$ 0,67	R\$ 2.680,00
453	SERINGA DESC. 10ML S/AG	SR	UND	4.000	R\$ 0,65	R\$ 2.600,00
454	SERINGA DESC. 20 ML C/AG	SR	UND	4.000	R\$ 1,07	R\$ 4.280,00
455	SERINGA DESC. 20ML S/AG	SR	UND	4.000	R\$ 0,99	R\$ 3.960,00
456	SERINGA DESC. 60ML S/AG	SR	UND	150	R\$ 4,48	R\$ 672,00
478	SONDA RETAL Nº 04	MEDSONDA	UND	70	R\$ 0,85	R\$ 59,50
479	SONDA RETAL Nº 06	MEDSONDA	UND	70	R\$ 1,01	R\$ 70,70
480	SONDA RETAL Nº 08	MEDSONDA	UND	70	R\$ 1,05	R\$ 73,50
481	SONDA RETAL Nº 18	MEDSONDA	UND	70	R\$ 1,34	R\$ 93,80
482	SONDA RETAL Nº 20	MEDSONDA	UND	70	R\$ 1,48	R\$ 103,60
483	SONDA URETRAL DESC. Nº 06	MEDSONDA	UND	70	R\$ 1,05	R\$ 73,50
484	SONDA URETRAL DESC. Nº 08	MEDSONDA	UND	70	R\$ 1,10	R\$ 77,00
485	SONDA URETRAL DESC. Nº 10	MEDSONDA	UND	70	R\$ 1,05	R\$ 73,50
486	SONDA URETRAL DESC. Nº 12	MEDSONDA	UND	70	R\$ 1,21	R\$ 84,70
490	TERMÔMETRO CLINICO DIGITAL	SOLIDOR	UND	20	R\$ 20,78	R\$ 415,60
491	TERMÔMETRO DIGITAL MAX/MIN	INCOTERM	UND	20	R\$ 138,68	R\$ 2.773,60
492	TIRA PARA GLICEMIA CXA C/50	ON CALL PLUS	CX	200	R\$ 66,65	R\$ 13.330,00
494	TOUCA DESC. C/ELASTICO C/100	ABL	PCT	600	R\$ 22,16	R\$ 13.296,00
495	TUBO EM LÁTEX PARA GARROTE 200	LEMGRUBER	MTR	35	R\$ 3,05	R\$ 106,75
496	TUBO EM LÁTEX PARA GARROTE 204	LEMGRUBER	MTR	35	R\$ 5,88	R\$ 205,80
VALOR TOTAL DO LOTE VI- INSUMOS						R\$ 111.121,57

VALOR TOTAL MAC

RS 131.085,37

VALOR TOTAL DO CONTRATO

RS 536.609,78

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Autorização de Fornecimento, da **Certidão Conjunta Negativa de Débitos da Receita Federal, do Certificado de Regularidade do F. G. T. S. e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), Certidões Estaduais e Municipais.**

PARÁGRAFO SEGUNDO – A nota fiscal/fatura será conferida e atestada pelo servidor designado, responsável pelo recebimento dos **objetos.**

PARÁGRAFO TERCEIRO – O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, diretamente na Conta Corrente da CONTRATADA. Caso os pagamentos sejam efetuados após o prazo estabelecido no caput desta cláusula, a CONTRATANTE se obriga a pagar multa diária de 0,02% (dois centésimos por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura, até o limite de 10% (dez por cento), desde que para tanto não tenha concorrido a empresa.

PARÁGRAFO QUARTO – Ocorrendo o pagamento antes do prazo fixado no caput, a CONTRATANTE fará jus a desconto financeiro correspondente a 0,02% (dois centésimos por cento) sobre o valor contratado, por dia de antecipação, até o limite de 10% (dez por cento).

PARAGRAFO QUINTO - A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

PARÁGRAFO SEXTO - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

PARÁGRAFO SÉTIMO - O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE**, através de depósito na Conta Corrente da **CONTRATADA**, Banco do Brasil S/A, Agência: 1491-5, Conta Corrente: 14.182-8.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA - O presente CONTRATO terá vigência até 31.12.2024, com início a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - A despesa de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho por estimativa, está a cargo do elemento orçamentário:

02 - PODER EXECUTIVO

16 – FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0225.2092.0000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BASICA PAB FIXO

33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

02 - PODER EXECUTIVO

16 – FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1004.2099.0000 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

02 - PODER EXECUTIVO

16 – FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.1004.2102.0000 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL

33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

Melicio

AK

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

- a) emitir cada Autorização de Fornecimento;
- b) acompanhar e fiscalizar o fornecimento, em conformidade com a Lei nº 8.666/93;
- c) atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega dos produtos, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos deste Contrato;
- d) notificar a Contratada para a substituição de produtos reprovados;
- e) efetuar os pagamentos à Contratada, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste instrumento, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- f) comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento dos produtos;
- g) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;
- h) proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela Contratada.

CLAUSULA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

- a) fornecer os produtos, conforme especificações estabelecidas no Edital e em sua Proposta de Preços, no prazo de até 5 (cinco) dias, contado a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento;
- b) entregar os produtos no Almojarifado da Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú, ou em local por ela indicado;
- c) substituir os produtos, acaso devolvidos pela Contratante, por estarem em desacordo com as especificações e/ou com a Proposta de Preços, no prazo de até 2 (dois) dias, contadas a partir da respectiva Notificação;
- d) substituir os produtos em que se verificarem vícios redibitórios durante o prazo de garantia, no prazo máximo de até 2 (dois) dias e às suas expensas, no todo ou em parte, a critério da Contratante;
- a) não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia autorização da Contratante;
- b) identificar seu pessoal nos atendimentos de entrega dos produtos;
- c) designar preposto e apresentar relação com endereços físico e eletrônico (e-mail), telefones, fac-símiles, nomes dos responsáveis, para fins de contato;
- d) comunicar imediatamente à Contratante qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;
- e) responsabilizar-se pela qualidade dos produtos fornecidos, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;
- f) arcar com as despesas de embalagem, frete, despesas com transporte, carga e descarga, encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas decorrentes do fornecimento;
- g) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança do local onde serão entregues os produtos;
- h) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;
- i) responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias ao fornecimento dos materiais, como única e exclusiva empregadora;
- j) responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;
- k) responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento dos materiais, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante;
- l) manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO INADIMPLENTO E SANÇÕES - O atraso injustificado no cumprimento do objeto deste Contrato sujeitará a **CONTRATADA** à multa de mora correspondente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, sobre o valor do fornecimento, até o limite de 10% (dez por cento) que deverá ser recolhida no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da notificação.



PARÁGRAFO PRIMEIRO – Nos termos da Lei n° 8.666/93, além da multa acima citada, a **CONTRATANTE** poderá, garantida e prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA**, na hipótese de atraso injustificado na execução total ou parcial do contrato, as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da quantidade não fornecida, nos casos que ensejarem sua rescisão determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimentos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

PARÁGRAFO SEGUNDO – As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas juntamente com a prevista na alínea “b”.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS PRERROGATIVAS - A CONTRATANTE cabe as prerrogativas instituídas pela Lei n° 8.666/93, no seu artigo 58.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA RESCISÃO

12.1 O contrato poderá ser rescindido:

- a) a qualquer momento, devendo a parte que assim quiser agir, dar à outra um prévio aviso de 30 (trinta) dias, por escrito;
- b) nos casos enumerados nos itens I a XVII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93;
- c) amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a **CONTRATANTE**;
- d) judicialmente, nos termos da legislação.
- e) A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

12.2. A rescisão deste Contrato ocorrerá nos termos dos artigos 79 e 80 da Lei Federal n° 8.666/1993.

12.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a **CONTRATADA** terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade da **CONTRATANTE** adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

12.4. A rescisão deste Contrato poderá ser:

- a) determinado por ato unilateral e escrito da Administração;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o **CONTRATANTE**;
- c) judicialmente, nos termos da legislação.

12.5. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da **CONTRATADA**, conforme o caso, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do presente Contrato até a data da rescisão.

12.6. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados ao **CONTRATANTE**, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

Este contrato possui vínculo editalício por estar enquadrado no processo licitatório, Pregão Eletrônico n° 30/2023 (art. 55, inc. XI);

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

14.1. O presente Contrato rege-se pelas seguintes normas:





- a) Constituição Federal de 1988;
- b) Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como suas alterações posteriores;
- c) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006 e alterações;
- d) Decreto Nº 9.507/2018; Decreto Nº 10.024/2019;
- e) Edital do Pregão Eletrônico nº 30/2023 e seus anexos;
- f) Demais normas regulamentares aplicáveis à matéria, doutrina, a jurisprudência e os princípios gerais do Direito.

14.2. Na interpretação, integração, aplicação ou em casos de divergência entre as disposições deste Contrato e as disposições dos documentos que o integram, deverá prevalecer o conteúdo das cláusulas contratuais.

14.3. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** fará publicar o resumo do presente Contrato no Diário Oficial do Município, após sua assinatura, obedecendo o prazo previsto no Parágrafo Único, do artigo 61, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DAS COMUNICAÇÕES

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

O presente Contrato não poderá ser objeto de subcontratação, no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento por escrito do **CONTRATANTE** e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aceitação da **CONTRATANTE** não exime a **CONTRATADA** de responder pelos atos, falhas, erros ou atrasos na execução do **objeto** subcontratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A subcontratada não terá nenhum vínculo financeiro com a **CONTRATANTE** e estará obrigada a aceitar suas decisões.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DO FORO

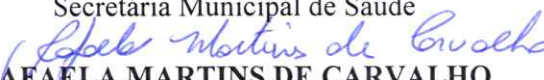
Fica eleito o Foro da Cidade de Barão de Grajaú, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

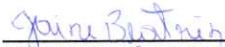
Barão de Grajaú - MA, 17 de janeiro de 2024



NADIA FERNANDES RIBEIRO

Secretária Municipal de Saúde


RAFAELA MARTINS DE CARVALHO
Representante Legal da Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:


CPF N° 08644503983


CPF N° 03432462361

RESENHA DE CONTRATO

RESENHA.CONTRATO Nº 14/2024.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ n.º 30.249.069/0001-14. OBJETO: Contratação empresa especializada no fornecimento de medicamentos, injetáveis, soros, materiais hospitalares, psicotrópicos, hiperdia, insumos e correlatos, para atender as necessidades do Município de Barão de Grajaú-MA. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002.VALOR GLOBAL: R\$ 536.609,78 (quinhentos e trinta e seis mil, seiscentos e nove mil e setenta e oito centavos). VIGÊNCIA: até 31.12.2024. BARÃO DE GRAJAÚ-MA, 17 DE JANEIRO DE 2024. ASSINATURA: NADIA FERNANDES RIBEIRO, Secretária Municipal de Saúde de Barão de Grajaú/MA; RAFAELA MARTINS DE CARVALHO – Representante Legal.

RESENHA.CONTRATO Nº 15/2024.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA DISTRIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.516.958/0001-41. OBJETO: Contratação empresa especializada no fornecimento de medicamentos, injetáveis, soros, materiais hospitalares, psicotrópicos, hiperdia, insumos e correlatos, para atender as necessidades do Município de Barão de Grajaú-MA. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002.VALOR GLOBAL: R\$ 430.815,30 (quatrocentos e trinta mil, oitocentos e quinze reais e trinta centavos). VIGÊNCIA: até 31.12.2024. BARÃO DE GRAJAÚ-MA, 17 DE JANEIRO DE 2024. ASSINATURA: NADIA FERNANDES RIBEIRO, Secretária Municipal de Saúde de Barão de Grajaú/MA; LUIZ CARVALHO DOS SANTOS – Representante Legal.

ERRATA DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

REFERÊNCIA : Processo nº 01/2024 / Dispensa de Licitação nº 01/2024
AMPARO LEGAL : art. 75, II, da Lei nº 14.133/21
ÓRGÃO INTERESSADO : Secretaria Municipal de Administração

ONDE SE LÊ:

OBJETO : Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de confecção de abadás em poliéster com viés e estampa total em sublimação para atender o município de Barão de Grajaú/MA.

(...)

FONTE DO RECURSO :

02 – PODER EXECUTIVO

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

13.392.0048.2074.0000 – MANUT. DAS ATIVIDADES CULTURAIS, FOLCLÓRICAS E ARTÍSTICAS

33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA.

LEIA-SE:

OBJETO : Contratação de empresa para fornecimento de abadás em poliéster com viés e estampa total em sublimação para atender o município de Barão de Grajaú/MA.

(...)

FONTE DO RECURSO :

02 – PODER EXECUTIVO

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

13.392.0048.2074.0000 – MANUT. DAS ATIVIDADES CULTURAIS, FOLCLÓRICAS E ARTÍSTICAS

33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

Barão de Grajaú-MA, 12 de janeiro de 2024

PAULO SERGIO NASCIMENTO BARROS
Secretário Municipal de Administração

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ, sediada na Rua Seroa da Mota, 314, Centro, Barão de Grajaú -MA, CEP nº. 65.660-000, inscrita no CNPJ sob o nº 06.477.822/0001-44, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, Sr. **PAULO SÉRGIO NASCIMENTO BARROS**, brasileiro, inscrita no CPF sob o nº 408.205.563-00 residente e domiciliado nesta cidade, doravante designada simplesmente ORGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS, PREGÃO ELETRÔNICO nº 52/2023, RESOLVE registrar os preços da empresa **BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 45.329.312/0001-81, com sede sediada à Avenida Setecentos, nº s/n, Sala 04 Galpão 17 - Módulos 13 e 14, Terminal Intermodal da Serra, Serra/ES, CEP 29161-414 neste ato representada pelo Sr. **Lucas Griebeler Sandi**, brasileiro, portador CPF nº 091.465.579-54 portador da Cédula de Identidade RG nº. 626 0676 expedida pela SSP/SC e daqui por diante denominada simplesmente EMPRESA REGISTRADA, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, cuja minuta foi previamente examinada e aprovada pela Procuradoria do Município, conforme despacho dos autos do Processo Administrativo nº 103/2023, "ex vi" do disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº

RUA SEROA DA MOTA, Nº 314, CENTRO – CEP: 65.660-000 – BARÃO DE GRAJAÚ/MA – CNPJ: 06.477.822/0001-44

Página 3 de 21